



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## Lei Municipal N° 2.648/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre a fixação de subvenção a Entidades, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a fixar para o exercício de 2013, Subvenção destinada à "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL", para manutenção dos serviços assistenciais à pessoa com necessidades educacionais especiais, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com recursos oriundos da fonte 01000 Recursos Ordinários Livres.

**ARTIGO 2º** - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos a 02 de janeiro de 2013.

Centenário do Sul, 22 de Fevereiro de 2013

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO  
no Livro Nº 6.616 Em 26/02 / 2013  
da Página Nº 516 ano XXII  
PUBLICADO  
Tribuna do Norte  
JORNAL  
Em 26/02/13